



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 06 de julho de 2023.

PC nº 141.07.2023

Senhor Presidente,

Tenho em mãos o **Autógrafo nº 82/2023**, referente ao Projeto de Lei nº 25/2023, que institui benefícios aos servidores públicos municipais da Administração Pública Direta e Indireta.

Informo a Vossa Excelência e dignos pares o **veto parcial** ao autógrafo apresentado, relativo aos **arts. 48-A e 48-B**, ressaltando que as razões do veto serão apresentadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme dispõe o § 1º do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ZACARIAS DE ARAÚJO FILHO
Prefeito em exercício

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Santo André